

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: F.M. PNEUS LTDA
CNPJ: 01.81.3458/0001-20
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços PARA O FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS DE PRIMEIRALINHA, (NACIONAL OU NACIONALIZADO) QUE SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ÀS SUAS SUBSECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
Vigência: Até o dia 30/05/2018 (trinta de maio de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADAS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA.

ITEM	QTDTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	RECAPE FRIO EM PNEUS 10.00-20, DESENHO BORRACHUDO		R\$ 2.080,00	
VIPAL	RS	510,00	RS	2.080,00	
2	4	RECAPE FRIO EM PNEUS 10.00-20, DESENHO LISO		R\$ 2.080,00	
VIPAL	RS	510,00	RS	2.080,00	
3	4	RECAPE FRIO EM PNEUS 9.00-20, DESENHO BORRACHUDO		R\$ 1.900,00	
VIPAL	RS	475,00	RS	1.900,00	
4	4	RECAPE FRIO EM PNEUS 9.00-20, DESENHO LISO		R\$ 1.900,00	
VIPAL	RS	475,00	RS	1.900,00	
5	4	RECAPE FRIO EM PNEUS 2157/5R17,5, DESENHO MISTO		R\$ 1.400,00	
VIPAL	RS	360,00	RS	1.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.460,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).					

LOTE 03 (RECAPE PNEUS AGRÍCOLAS E MAQUINAS)

ITEM	QTDTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	RECAPE EM PNEUS 17-525	VIPAL	R\$ 1.980,00	RS 11.880,00
2	6	RECAPE EM PNEUS 14-00-24	VIPAL	R\$ 1.330,00	RS 7.980,00
3	4	RECAPE EM PNEUS 14-9-24	VIPAL	R\$ 1.190,00	RS 4.760,00
4	4	RECAPE EM PNEUS 18-4-34	VIPAL	R\$ 2.080,00	RS 8.320,00
5	4	RECAPE EM PNEUS 19-52,4	VIPAL	R\$ 2.080,00	RS 8.320,00
6	4	RECAPE EM PNEUS 12-580-18	VIPAL	R\$ 2.080,00	RS 8.320,00
7	4	RECAPE EM PNEUS 18-4-30	VIPAL	R\$ 1.950,00	RS 7.800,00
8	4	RECAPE EM PNEUS 7-50-16	VIPAL	R\$ 1.140,00	RS 4.560,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 53.240,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
Francisco Alves-PR, 30 de maio de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
03 SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2002 Manutenção Atividades Administrativa
27 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
26 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.244.0014.2017 Manutenção Atividade Assist. Social
4 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06 SECR. MUN. DE CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2022 Manutenção Atividade da Educação
3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
96 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
97 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0018.2023 Manutenção das Escolas Municipais
3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
109 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
110 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
07.001 DEPTO. DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.1001 Reedif. e Cascalhaneta Estradas Vicinais
3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
171 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0016.2032 Manutenção Serviços Rodoviários
181 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
178 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.04.122.0011.2034 Manutenção do Departamento de Obras
3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0011.1002 Constr. Reparo, Melhorar em Proprios Municipais
194 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.452.0011.1033 Melhoramento e Jardinagem nos Cantoneiros Municipais
204 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS
07.003.15.452.0009.2035 Manutenção Atividades dos Serviços Urbanos
3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
209 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08 SECR. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.18.542.0013.2044 Manutenção Viveiro de Mudas E reforest. Reserva Permatete
227 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.20.122.0010.2036 MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA
3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.0123 Manutenção Atividades de Saúde
254 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
247 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEPTO. DE ESPORTES
13.001.27.812.0017.2030 Manutenção do Depto de Esportes
353 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO Nº 055/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.794.899-00, com sede a Avenida Brigadeiro Cavado Pamplona Filho, 129, centro, CEP nº 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL GUEDES BEZERRA FILHO, portador do RG nº 6.454.447-0 SSP-PR, CPF nº 918.919.069-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 030/2017 vencido pelo (a) contratado (a).

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 30/05/2018 (trinta de maio de dois mil e dezoito), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Os Produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento e conferência para a verificação de compatibilidade com as especificações e quantidades contratadas. As entregas dos produtos serão de forma diária, de conformidade com a necessidade e solicitação do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – CHEFE DE GABINETE
02.0122006.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.0122007.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.2430014.6.002 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
08.2440014.2.017 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0018.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
12.361.0018.2.023 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
12.361.0018.2.026 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
12.3650018.2.021 – MANUTENÇÃO DO INFANS INFANTIL
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 – DEPARTAMENTO RODOVÁRIO DE PATRULHA MECANIZADA
26.782.0016.2.032 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.1220011.2.034 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2.035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.1220010.2.036 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01.10.301.0012.012 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
10.001.10.301.0012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
283 – 3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e descuido no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e descuido no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves - PR, 30 de maio de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRAMIEIRA E FLOICULTURA SANTA HELENA LTDA - ME
CNPJ: 06.278.471/0001-42
Contratada
LISANDRA LUCIANA KONZELMANN
Representante
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57 ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI CPF: 066.655.529-00

CONTRATO Nº 057/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa SERVOIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60 com sede a Avenida Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. JANAÍNA COUTO CASULA, portadora do RG nº 3.218.728-4 SSP-PR, CPF nº 296.311.078-25, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DS GRUPOS “A”, “B” E “E”, GERADOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA RDC/ANVISA Nº 306/2004 E DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, DENTRO DAS NORMAS DE ABNT E LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 032/2017 vencido pelo (a) contratado (a).

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 30/05/2018 (trinta de maio de dois mil e dezoito), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento e conferência para a verificação de compatibilidade com as especificações e quantidades contratadas. As entregas dos produtos serão de forma diária, de conformidade com a necessidade e solicitação do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01.10.301.0012.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
259 – 3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
264 – 3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
281 – 3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
10.001.10.301.0012.013 – Manuten. das Atividades do Postos de Saúde
3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
283 – 3.30.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e descuido no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e descuido no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves - PR, 30 de maio de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.794.899-00/0001-01
Contratada
SAMUEL GUEDES BEZERRA FILHO
Representante
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57 ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI CPF: 066.655.529-00

CONTRATO Nº 058/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRAMIEIRA E FLOICULTURA SANTA HELENA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.794.899-00/0001-42 com sede a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 242, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-230, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LISANDRA LUCIANA KONZELMANN, portadora do RG nº 6.642.333-4 SSP-PR, CPF nº 033.094.969-10, residente e domiciliada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA E GRAMA TIPO SÃO CARLOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA E GRAMA TIPO SÃO CARLOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 031/2017 vencido pelo (a) contratado (a).

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 30/05/2018 (trinta de maio de dois mil e dezoito), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento e conferência para a verificação de compatibilidade com as especificações e quantidades contratadas. As entregas dos produtos serão de forma diária, de conformidade com a necessidade e solicitação do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.0123 Manutenção Atividades de Saúde
254 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
247 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEPTO. DE ESPORTES
13.001.27.812.0017.2030 Manutenção do Depto de Esportes
353 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e descuido no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e descuido no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves - PR, 30 de maio de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRAMIEIRA E FLOICULTURA SANTA HELENA LTDA - ME
CNPJ: 06.278.471/0001-42
Contratada
LISANDRA LUCIANA KONZELMANN
Representante
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57 ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI CPF: 066.655.529-00

CONTRATO Nº 059/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015.
A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, inscrita no CNPJ/MF nº 08.593.804/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Lucena, Sr. Alexandre Lucena, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K. s/n.º, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VAN DAL & CIA. LTDA., ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.593.804/0001-65 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 902.78730-54 devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Comendador Gentil Gerardi, n.º 3247 Telefone (44) 3675-1330 no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.820-000, neste momento representado por o Sr. JULIANO VAN DAL, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.118.608-5 SSP/PR inscrito pelo CPF n.º 024.787.339-00, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 6º, da Lei n.º 866/93 e considerando a necessidade de aquisição de peças, acessórios, e equipamentos novo para os veículos da linha Diesel, Onibus, Vans, Camionetes e Caminhões deste Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrarem o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 02/2015 que vem acrescido o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 01 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fornecimento inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Abril de 2015.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que valham seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de Março de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
REP. DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE
JULIANO VAN DAL
REP. PRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Rodrigues e Ploewzan Santos Ltda – ME, torna público que irá requerer ao I.A.P. Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, a ser implantado na Av. Rio Branco, no 506, Centro, Município de Pêrola/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

RECURSOS	VALOR
28-05 FNSBLMCA	R\$-154.096,44
30-05 IPM EXPORTAÇÃO	R\$- 1.413,19
30-05 ITED	R\$- 20,19
30-05 FPM	R\$-408.177,12

Cruzeiro do Oeste, 30 de Maio, 2017.
Humberto Vila Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor público, Lucas Gilberto Pereira de Carvalho, portador do RG. 11.039.976-9, lotado no cargo de Técnico em Administração Legislativa, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares (2ª parcela), correspondente ao período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016, a contar do dia 31/05/2017 a 14/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 29 (VINTÉ E NOVE) ANDAR.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Extra mineração LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para EXTRAÇÃO DE ARGILA instalada no Lote nº31 da gleba ivai, no município de Tapira - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Extra mineração LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização da Licença de Operação para EXTRAÇÃO DE ARGILA instalada no Lote nº31 da gleba ivai, no município de Tapira - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMDI ALTO PIQUIRI- PARANÁ

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº235-2015
Resolução nº 003/2017
SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Alto Piquiri – PR 2017 a 2020.
O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI - Lei nº 235/2015 de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições e considerando a deliberação da reunião ordinária do conselho no dia de 30 de maio de 2017, as 09h00min horas na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Alto Piquiri – PR 2017 a 2020.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, PR, 30 de maio de 2017.
Yone Mariza Silveira Carlosa
Presidente da CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMDI ALTO PIQUIRI- PARANÁ

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº235-2015
Resolução nº 002/2017
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – Pessoa Idosa – Município de Alto Piquiri
O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI - Lei nº 235/2015 de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições e considerando a deliberação da reunião ordinária do conselho no dia de 30 de maio de 2017, as 09h00min horas na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação N.º 001/2017 – para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas do município de Alto Piquiri/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, PR, 30 de maio de 2017.
Yone Mariza Silveira Carlosa
Presidente da CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 34/2017, para aquisição de aparelho CPAP (Controlador de Pressão Área Permanente) aparelho que fornece pressão de ar através de uma máscara nasal, isso desobstrui a via aérea responsável pela passagem de ar, indicado para pacientes com problemas para dormir) conforme mandado de intimação nº 000478-65/2017 & 16.0042.0002
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
C E CARVALHO - COMERCIAL ME, para aquisição de aparelho CPAP (Controlador de Pressão Área Permanente), aparelho que fornece pressão de ar através de uma máscara nasal, isso desobstrui a via aérea responsável pela passagem de ar, indicado para pacientes com problemas para dormir) conforme mandado de intimação nº 000478-65/2017 & 16.0042.0002, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, assinando com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
RE S O L V E:
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 126/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C E CARVALHO - COMERCIAL ME
DO OBJETO: Aquisição de aparelho CPAP (Controlador de Pressão Área Permanente), aparelho que fornece pressão de ar através de uma máscara nasal, isso desobstrui a via aérea responsável pela passagem de ar, indicado para pacientes com problemas para dormir) conforme mandado de intimação nº 000478-65/2017 & 16.0042.0002.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no mês da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2018.
VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato do Dispensa nº 34/2017.
Alto Piquiri - PR, 30 de maio de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 43/2015, firmado em 18 de maio de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL e MINERAL COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO – EIREL.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica (TSD) em vias urbanas do Município de Brasilândia do Sul.
Data da assinatura deste Termo: 29/05/2017
Márcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 005/2017
SÚMULA: Aprova prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013 CEAS, referente ao período de junho a dezembro/2016.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social (mandato provisório), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 386 de 02 de setembro de 2008 e, considerando a resolução da reunião Extraordinária realizada em 30 de Maio, às 14:00 horas na Sala de Reuniões do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social ResOLVE:
Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013 CEAS, referente ao período de junho a dezembro/2016.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, 30 de Maio de 2017.
Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2017
SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos direitos do Idoso - CMDI.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 189/2009, em consonância com as Leis Federais nº 8.642/94 e 10.714/03 e Lei Estadual nº 11.863/97, composta pelos seguintes membros:
NOME CATEGORIA CARGO
Walcirnei Eloi Benedito Rep. Sec. M. de Assistência Social Titular
Maria Aparecida Reis Martins Rep. Sec. M. de Assistência Social Suplente
Valdirene Beatriz Arias Delcolli Rep. Sec. M. de Saúde Titular
Mariane Santissima Fernandes Lomba Rep. Sec. M. de Saúde Suplente
Gustavo Gomes Belini Rep. Sec. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Titular
Máris Eduarda Mendes Fernandes Rep. Sec. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Suplente
Márcia Zúlima Martini de Almeida Rep. de Entidade Não Governamental Titular
Leonice de Fátima Pereira Amaral Rep. de Entidade Não Governamental Suplente
Lourdes Cavalheiro de Oliveira Rep. de Entidade Não Governamental Titular
Mariane Aparecida de Almeida Rep. da Sociedade Civil Titular
Osvaldo Costa Rep. da Sociedade Civil Suplente
Maria Aparecida dos Santos Costa Rep. da Sociedade Civil Titular
Dorival Dorna Ayvora Rep. da Sociedade Civil Suplente
José Vicente Crespo Dorna Rep. da Sociedade Civil Suplente
Art. 2º - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos membros.
Art. 3º - A CMDI terá sede na Rua Floresval Nogueira, nº 1.280, CEP 847-500/00, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.
Esperança Nova - PR, 30 de maio de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1301 ¾ CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº012/2009, e considerando que a viagem do Vereador JULIANO VAZ DE ALMEIDA, programada para os dias 31 de maio, 01 e 02 de junho do corrente ano, para viajar a cidade de Curitiba para participar do curso "MÓDULO I – POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE MENTAL: CÂMARAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FROTAS E ALMOXARIFADO MÓDULO II – POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ", na cidade de Curitiba, conforme Ato da Mesa nº 018/2017, não se realizou,
R E S O L V E:
1 - Revogar o Ato da Mesa nº 020/2017, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias.
2 - Revogar o Ato da Mesa nº 020/2017, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Rubens Eugênio dos Santos Dário Aparecido de Nigro
Presidente 1º Secretário
Miguel Arcajo dos Santos Lomar Mendes Lisboa 2º Secretário
Vice-Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoaraiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº. 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/05/17	204.088,56
TOTAL REPASSE		204.088,56

DERCIO JARDIM JUNIOR

Município Municipal
Alto Paraiso, 30 maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1301 ¾ CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº012/2009, e considerando que a viagem do Vereador DÁRIO APARECIDO DE NIGRO, programada para os dias 31 de maio, 01 e 02 de junho do corrente ano, para viajar a cidade de Curitiba para participar do curso "MÓDULO I – POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FROTAS E ALMOXARIFADO MÓDULO II – POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ", na cidade de Curitiba, conforme Ato da Mesa nº 020/2017, não se realizou,
R E S O L V E:
1 - Revogar o Ato da Mesa nº 020/2017, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias.
2 - Revogar o Ato da Mesa nº 020/2017, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Rubens Eugênio dos Santos Dário Aparecido de Nigro
Presidente 1º Secretário
Miguel Arcajo dos Santos Lomar Mendes Lisboa 2º Secretário
Vice-Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2017 - Pregão Eletrônico nº 075/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ/PR.
Contratada: BIOTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ nº 04.470.103/0001-76.
Objeto do Contrato: Câmaras de Conservação de Imunobiológicos a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde.
Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início de 30 de maio de 2017 e término em 29 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Foro: Guaiá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 076/2017 - Pregão Eletrônico nº 075/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ/PR.
Contratada: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ nº 22.246.173/0001-27. Objeto do Contrato: Aquisição de Notebooks a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde.
Valor Total: R\$ 3.878,00 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início de 30 de maio de 2017 e término em 29 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Foro: Guaiá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 077/2017 - Pregão Eletrônico nº 075/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ/PR.
Contratada: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.680.956/0003-06.
Objeto do Contrato: Aquisição de Veículo automóvel de passeio para 05 passageiros, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde.
Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início de 30 de maio de 2017 e término em 29 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Foro: Guaiá – Paraná

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 17/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2017 - do Município de Guaiá/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2017, que tem como objeto aquisição de Notebook, Câmara de Conservação de Imunobiológicos, Equip Car Oncológico e Veículo automóvel de passeio para 05 passageiros, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde. As empresas: BIOTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, vencedora do item n.º 02, com valor total máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0003-06, vencedora do item n.º 03, com valor total máximo de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Art. 2º Declaro item nº 04 da licitação cancelado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiá, Paraná, 30 de maio de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE BIOQUÍMICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARAIMA. OS PROCEDIMENTOS SERÃO PAGOS COM VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS PARA EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE CREDENCIAMENTO: de 01/02/2017 a 31/12/2017
HORÁRIO: em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraima
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
João Gilson Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE OFTALMOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2017.
NO PRONTO SOCORRO DE ICARAIMA, para atendimento de pacientes com problemas para dormir) conforme mandado de intimação nº 000478-65/2017 & 16.0042.0002.
VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato do Dispensa nº 34/2017.
Alto Piquiri - PR, 30 de maio de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA PRESTANDO DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICO ESPECIALISTA NUTRÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, DENTISTA, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, E NUTRICIONISTA) PARA ATUAR EM ATIVIDADES INERENTES AO SETOR SAÚDE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO DE ICARAIMA, CONFORME A DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 10/03/2017 a 31/12/2017
HORÁRIO: em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraima.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
João Gilson Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DENTÁRIA REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA (LRPD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 10 de Abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
HORÁRIO: em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraima.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
João Gilson Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
CREDENCIAMENTO Nº 005/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor nos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratação com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Abril a 31/12/2017
HORÁRIO: Das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
João Gilson Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
CREDENCIAMENTO Nº 009/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor nos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratação com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Abril a 31/12/2017
HORÁRIO: Das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
João Gilson Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.378/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
A CÂMARA MUNICIPAL de Icaraima, autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 336.376,05 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060.000 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 336.376,05
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
TOTAL 336.376,05
Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 336.376,05
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
13.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.379/2017
Data: 30/05/2017
SÚMULA: Altera o Anexo V da Lei Complementar n.º 1.351/2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar n.º 1.351/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, nos termos do mesmo diploma legal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de Maio de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
ANEXO V da Lei 1.351/2017.
ANEXO VI – Lei 832/2013
DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO VI – Lei Municipal nº 832/2013

CC-01	R\$	3.985,78
CC-02	R\$	2.906,22
CC-03	R\$	2.422,15
CC-04	R\$	1.863,15
CC-05	R\$	1.853,86
CC-06	R\$	1.427,62
CC-07	R\$	1.589,89
CC-08	R\$	1.116,18
CC-09	R\$	1.014,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.380/2017
Data: 30-MAIO-2017
AUTOR: Poder Executivo
SÚMULA: Descreve atribuições do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraima.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Descreve as atribuições e funções do cargo, em provimento efetivo, de Operário Braçal dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraima.
CARGO: Operário Braçal
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Rocar, capinar e limpar mataria e arbustiva; Limpar e lavar veículos e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e alisar depressões ou escavações; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento de valas; Executar serviços de cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas faixas das obras públicas; Executar

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 16 horas no valor de R\$150,00 cada, totalizando o valor de R\$250,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 045.283.379-59 AGENCIA BANCARIA
3352 Nº. CONTA 8444-6

DESTINO:
Curitiba
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
21, 22 e 23 de maio de 2017 QT DIÁRIAS
01 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
150,00 Nº EMPENHO
250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 119/2017 - SECRETARIA DE SAUDE
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 75,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
Resolvidos:
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
Rua 029, 429-029-16 AGENCIA BANCARIA
3352 Nº. CONTA 21.854-9

DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 VALOR TOTAL
375,00 Nº EMPENHO
1500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 120/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 75,00 cada totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RONALDO ADRIANO MARTINS
Resolvidos:
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
Rua 029, 429-029-16 AGENCIA BANCARIA
3352 Nº. CONTA 21.854-9

DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 VALOR TOTAL
375,00 Nº EMPENHO
1500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 121/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LEANDRO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 75,00 cada totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
LEANDRO ADRIANO MARTINS
Resolvidos:
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
Av. Curitiba nº. 1202 - São Silvestre
CPF 335.274.351-15 AGENCIA BANCARIA
3352 Nº. CONTA 22.011-7

DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
0575,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 122/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FERNANDO CARRASCO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
Rua Edmundo Mercier Junior, nº. 1314 - Centro
CPF 052.168.449-88 AGENCIA BANCARIA
0145-0 Nº. CONTA 000662-9

DESTINO:
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
0575,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 123/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RUBENS VICENTE DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
Rua Edmundo Mercier Junior, nº. 1314 - Centro
CPF 052.168.449-88 AGENCIA BANCARIA
0145-0 Nº. CONTA 000662-9

DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
0575,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 124/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária e 19 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 288,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
CPF 027.103.269-70 AGENCIA BANCARIA
3352 Nº. CONTA 21.806-6

DESTINO:
Curitiba
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
28, 29 e 30 de maio de 2017 QT DIÁRIAS
01 diária e 19 horas VALOR UNITÁRIO
150,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 125/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária e 19 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 288,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDERECO BENEFICIÁRIO:
CPF 027.103.269-70 AGENCIA BANCARIA
3352 Nº. CONTA 21.806-6

DESTINO:
Curitiba
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
28, 29 e 30 de maio de 2017 QT DIÁRIAS
01 diária e 19 horas VALOR UNITÁRIO
150,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 30/05/2017
Estado do Paraná

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	30/05/2017	161.229,98	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	30/05/2017	85.091,36	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	30/05/2017	334,66	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	30/05/2017	761,46	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	30/05/2017	27.815,63	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1911.40.00.00.00	S.N.A./JSS	30/05/2017	179,70	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

Douradina-PR, 30 de Maio de 2017
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.702-7
ROSEANGELA MARIA STRAZZA RG Nº 8.757.351-1
LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO RG Nº 8.115.694-8
VANESSA DOS SANTOS BOSSO RG Nº 10.605.238-7
KATIA VALERIO MILANI SIFUENTIS RG Nº 6.008.399-1
AMANDA MARIELA MUNIZ RG Nº 10.161.330-5

2º - Revogar-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.702-7
ROSEANGELA MARIA STRAZZA RG Nº 8.757.351-1
LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO RG Nº 8.115.694-8
VANESSA DOS SANTOS BOSSO RG Nº 10.605.238-7
KATIA VALERIO MILANI SIFUENTIS RG Nº 6.008.399-1
AMANDA MARIELA MUNIZ RG Nº 10.161.330-5

2º - Revogar-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ICARAIMA-PR

RESOLUÇÃO 05/2017
SÚMULA: Alterar e nomear a Entidade e seus representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Icaraima - Paraná
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 452/2008 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária do dia 12 de maio de 2017, ata nº 46/2017
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar e nomear a Entidade e seus representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraima - Paraná
REPRESENTANTES DA ENTIDADE
02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Títular: Susana Ferreira Graciano
Suplente: Rute Celis da Silva Almeida
Títular: Marília Lago
Suplente: Priscila Pultrini
01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Títular: Annabel Fogaça Alves
Suplente: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
01(um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Títular: Daniel de Oliveira Magalhães Lopes
Suplente: Osmir Stani Fulgencio
01(um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Títular: João Gilson Prado
Suplente: Joyce da Silva Francisco
01(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Títular: Onélia Martins de Angelo
Suplente: Giani Margues de Almeida
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
02(DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
Associação de Rescortadores de Alcoblatras - ARA
Títular: Pedro Américo da Silva
Suplente: José Pedro da Silva
Associação Lar Sagrado Coração de Jesus de Icaraima
Títular - Edson Alves Da Silva Souza
Suplente - Anísio Borja
02(DOIS) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Associação da Terceira idade de Icaraima
Títular - Rosângela De Fátima Lopes Da Silva
Suplente - Valnei Valdeci
Associação Comunitária Vila Rural Nova Esperança
Títular: Antonio Jorge
Suplente: Ivone Maria de Souza Jorge
02(DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR
Representantes dos Assistentes Sociais
Títular: Raiza da Fátima Góes Ribeiro
Suplente: Nélio Pandolfo
Representantes dos Psicólogos
Títular: Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Suplente: Ivanete Pedreira Torres dos Santos
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMAS.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Icaraima, 30 de maio de 2017.
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.702-7
ROSEANGELA MARIA STRAZZA RG Nº 8.757.351-1
LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO RG Nº 8.115.694-8
VANESSA DOS SANTOS BOSSO RG Nº 10.605.238-7
KATIA VALERIO MILANI SIFUENTIS RG Nº 6.008.399-1
AMANDA MARIELA MUNIZ RG Nº 10.161.330-5

2º - Revogar-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.702-7
ROSEANGELA MARIA STRAZZA RG Nº 8.757.351-1
LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO RG Nº 8.115.694-8
VANESSA DOS SANTOS BOSSO RG Nº 10.605.238-7
KATIA VALERIO MILANI SIFUENTIS RG Nº 6.008.399-1
AMANDA MARIELA MUNIZ RG Nº 10.161.330-5

2º - Revogar-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.702-7
ROSEANGELA MARIA STRAZZA RG Nº 8.757.351-1
LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO RG Nº 8.115.694-8
VANESSA DOS SANTOS BOSSO RG Nº 10.605.238-7
KATIA VALERIO MILANI SIFUENTIS RG Nº 6.008.399-1
AMANDA MARIELA MUNIZ RG Nº 10.161.330-5

2º - Revogar-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.702-7
ROSEANGELA MARIA STRAZZA RG Nº 8.757.351-1
LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO RG Nº 8.115.694-8
VANESSA DOS SANTOS BOSSO RG Nº 10.605.238-7
KATIA VALERIO MILANI SIFUENTIS RG Nº 6.008.399-1
AMANDA MARIELA MUNIZ RG Nº 10.161.330-5

2º - Revogar-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.702-7
ROSEANGELA MARIA STRAZZA RG Nº 8.757.351-1
LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO RG Nº 8.115.694-8
VANESSA DOS SANTOS BOSSO RG Nº 10.605.238-7
KATIA VALERIO MILANI SIFUENTIS RG Nº 6.008.399-1
AMANDA MARIELA MUNIZ RG Nº 10.161.330-5

2º - Revogar-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017
30/05/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora do plano municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear Comissão organizadora do plano municipal de saúde, com amplos poderes para fiscalizar, e contribuir na elaboração do plano municipal de saúde, ficando da seguinte forma:
LARCIO FERNANDES RG Nº 3.313.890-3
MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES RG Nº 7.034.053-1
DEISE PEREIRA DE SA HERCULANO RG Nº 6.644.906-8
RAFAEL AUGUSTO MARTINS RG Nº 9.319.573-6
RENATA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA VICENTIM RG Nº 0.045.859-0
KARINA FERREIRA HONORIO RG Nº 9.655.7

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO RIO DE AREAS DE INFLU
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO PÚBLICO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	286.722,70	0,00
Pessoal Ativo	286.722,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (I) 1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - II	286.722,70	0,00

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	534.451,57	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (E13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	534.451,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (III b)	286.722,70	53,65
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

Fonte: Sistema Gestão Gestão Pública - Unidade Responsável: CONS. INTER PARA CONS DO RIO DE AREAS DE INFLU, emenda em 29/05/2017 às 10h e 4 min.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Serão executados os serviços pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evitar objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e EBOLA CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 25 de Maio de 2017

PODIUM ADMINISTRADORA DE BENS
LUIZ ANTONIO PEREIRA, 138
CENTRO
INSC. 374750-0 ANTONIO JOAQUIM FRANCISCO
RUA JOAQUIM DE CARVALHO, 245
CENTRO
INSC. 732850-0 MAYCON MALTA MORGADO
RUA 236
CENTRO
INSC. 377850-0 JOAQUINO DE CARVALHO
RUA BEIJA FLOR, 514
CENTRO
INSC. 454410-0 NAYARA FACCI
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 330
CENTRO
INSC. 452820-0 ROQUE AURELIO GALINE
RUA MADRIGAL, 323
CENTRO
INSC. 454410-0 ELENILDA GOMES VIEIRA
RUA MADRIGAL, 343
CENTRO
INSC. 454400-0 ABDON CABRELLI
RUA ANTONIO PEREIRA, 138
CENTRO
INSC. 415100-0 BOASAFRA COMÉRCIO DE TRATORES
RUA CAFÉ FILHO, SN
CENTRO
INSC. 7010-0 JOSE ROBERTO POLIZEL
RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 294
CENTRO
INSC. 454510-0 RUBENS MONTEIRO DA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 416
CENTRO
INSC. 452800-0 EUCLIDES DO ESPIRITO SANTO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 428
CENTRO
INSC. 452820-0 LUIZ APARECIDO MICHELETTI
RUA JOSE STEL, 46 E RUA UNIAO DOS PALMARES, 403
CENTRO
INSC. 420550/4640200-0 LUIZ APARECIDO MICHEL
RUA UNIAO DOS PALMARES, 404
CENTRO
INSC. 460900-0 ARISTIDES MARQUES MAR
RUA UNIAO DOS PALMARES, 343
CENTRO
INSC. 463400-0 WILIAN MATHEUS CASTO
RUA UNIAO DOS PALMARES, 373
CENTRO
INSC. 463700-0 AGENOR JOSE GOMES
RUA UNIAO DOS PALMARES, 393
CENTRO
INSC. 463900-0 AMANCIO PEREIRA NETO
RUA UNIAO DOS PALMARES, 383
CENTRO
INSC. 463800-0 CLEBERSON BARONI DE OLIVEIRA
RUA UNIAO DOS PALMARES, 433
CENTRO
INSC. 464300-0 ERICA FABIANA BORGES TRUZZI
RUA UNIAO DOS PALMARES, 313
CENTRO
INSC. 463100-0 ERICA FABIANA BORGES
RUA UNIAO DOS PALMARES, 413
CENTRO
INSC. 464100-0 LEANDRO MIZON MAINA
RUA UNIAO DOS PALMARES, 434
CENTRO
INSC. 461200-0 SIMONE SPADA
RUA UNIAO DOS PALMARES, 423
CENTRO
INSC. 464200-0 RUA
CENTRO
INSC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (material pedagógico) para serem utilizados nos centros de educação infantil e escolas da rede pública de ensino do município de Perobal, em atendimento ao programa "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS", disposto no Termo de Compromisso PAR nº201305767, firmado com o MEC.

TIPO: Menor preço - Por Lote.

DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 13 de junho de 2017. - HORÁRIO: 14:00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, no endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44-36259300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 25 de maio de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CLAUDIO S. M. PEREIRA
Pregoeiro

JOSE CARLOS BARALDI
Presidente
Marcia Cristina Nino
Contadora

NAYARA RAPOSO OLIVO
Tesorreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
24.05.2017	MS-FNS/APIS E (Atenção Primária de Saúde Estadual)	11.150,00
TOTAL		11.150,00

Perobal, 24 de Maio de 2017

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

EDITAL Nº. 001/2017.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 020, de 02 de Setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução 003/2017 a deliberação, do processo da VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas", que se realizará no dia 27 de junho de 2017, às 13:00 horas no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Perobal. Com o objetivo de tornar público a composição da Comissão Organizadora, faz saber:

a) A Comissão Organizadora está composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Público:
- Maria Aparecida de Padua Almeida;
- Virginia Maria Gomes Luiz Hahal;
- José Pereira de Souza;
- Amairi de Almeida;
- Ricardo Barradas de Souza.

Representante da Sociedade civil:
- Elizabeth de Lourdes Tonin;
- Mario Cezar João Jobi;
- Maria Lourenço Moura;
- Gerson Severino da Silva;
- Cristovão Carvalho de França.

b) A Comissão Organizadora acima identificada atuará a partir da publicação deste Edital, por tempo determinado, ou seja, concluído os trabalhos previstos com o encerramento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 27 de junho de 2017, destituída-se a mesma, que tem por Presidente a Senhora Alessandra Gobbo Maroto.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de maio de 2017.

ALESSANDRA GOBBO MAROTO
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.088/2017
SÚMULA Adjudicatária e homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CONSTRUTORA CARBONE E MARINHO LTDA-ME, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2017, em favor empresa CONSTRUTORA CARBONE E MARINHO LTDA-ME, que tem como objeto para execução de reforma e regularização na Escola Infantil Pró Infância tipo B do município de Ivaté/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro anexos ao edital, com vigência até 30 de Setembro de 2017.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Maio de 2017.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO

AGRO RURAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EEP, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental Prévia para Ampliação da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, implantada na Rodovia PR 182, Km 08, s/nº, Zona Rural, CEP 87.570-000, município de Francisco Alves – PR, com VALIDADE até 25/04/2019.

SINDIMETAL
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA

O SINDICATO DAS SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA sob o CNPJ 72.487.234/0001-16, com endereço na Rodovia PR 323 Km 156 s/n.º Bairro Rodovia, CEP: 87507-000, na cidade de Umuarama-PR, convoca todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 20 horas do dia 07 de junho 2017, na Rua Capital Da Amizade, 2635 Jardim Colibri (sede do SENAI) na cidade de Umuarama-PR, em primeira convocação se houver número legal ou uma hora após com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Discussão e votação da alteração estatutária, conforme adequação do novo código civil Brasileiro.

Umuarama, 30 de maio de 2017

Jorge Luiz Angelo
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Prestação nº 79/2016
Pregão Presencial nº 62/2016
Contratante: Município de Pérola
Contratado: GOMES & RONCOLATO LTDA
CONSULTA PRIMEIRA: Fica editado ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 660,90 (Seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico e anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 22/02/2017.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 338/2017
Conceder Férias e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.832.527-D-SS/PR, inscrito com o CPF nº 676.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 12/07/2015 a 11/07/2016, a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Pérola/Paraná, 30 de Maio de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 338/2017
Contrata JULIANO DOS SANTOS GODDI para o cargo de Agente de Serviços Especiais - Masculino e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), Lei nº 1.623, de 08 de junho de 2011 (alteração e criação) e Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011 (Contratação Temporária);
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2016 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 023 de 22 de Maio de 2017;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos;

RESOLVE:
Art. 1º) Contratar JULIANO DOS SANTOS GODDI, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.438.442-0, SSP/PR, inscrito no CPF nº 071.011.939-94, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais - Masculino, em caráter Temporário, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 30 de Maio de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 340/2017
Contrata ROSIMEIRE COELHO para o cargo de Agente de Serviços Especiais - Feminino e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), Lei nº 1.623, de 08 de junho de 2011 (alteração e criação) e Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011 (Contratação Temporária);
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2016 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 024 de 24 de Maio de 2017;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos;

RESOLVE:
Art. 1º) Contratar ROSIMEIRE COELHO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.671.677-5-SS/PR, inscrita no CPF nº 906.112.929-04, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais - Feminino, em caráter Temporário, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 30 de Maio de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 079/2017
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICA:
A convocação do candidato(a) aprovado(a), abaixo nominado(a), para realização de Perícia Médica, conforme item 16.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, a ser realizada no dia 14/06/2017, às 08h00m da manhã, na Prefeitura Municipal de Pérola, localizada na Avenida Dona Pérola Byington nº1800, neste Município de Pérola, Estado do Paraná.

INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO DATA NASTAMENTO
1125310 IRENE CORTONEZI 12º AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 05/02/1966

O candidato(a) deverá comparecer à Perícia Médica, munido de documentos pessoais e exames médicos abaixo relacionados, para avaliação:
A) Holograma completo;
B) Serologia Hepatite-B Anti-HBS;
C) Urina (U);
D) Radiografia de Tórax (com laudo do médico radiologista);
E) Radiografia de coluna lombar - sagra (com laudo do médico radiologista);
F) Candidato(a) que não comparecer na data prevista para a realização da Perícia Médica, será automaticamente desclassificada do processo de seleção.

Pérola - Paraná, 31 de maio de 2017.

Darlan Scalco
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0820/17
"CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Conferência e Tombamento e dá outras providências".
Presidente da Comissão: São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais disposições vigentes aplicáveis ouvidas a mesa diretora, neste ato.

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento e a referência das aquisições realizadas pela administração municipal, a qual será constituída pelos seguintes servidores:

ANTÔNIO CIRINEU PASSARELA PRESIDENTE
RG Nº 1.172.550 - SSP/PR
CLAUDEMIR BRAVO SECRETÁRIO
RG Nº 7.905.973-0 - SSP/PR
Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal
CLAUDINEI LEONEL MEMBRO
RG Nº 2.150.029-0 - SSP/PR
Técnico Contábil
MÁRTIA F. GABIATI DE SOUZA MEMBRO
RG Nº 2.210.020-8 - SSP/PR
Chefe Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos vinte e nove dias do mês de maio de ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ SAMPAIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de SJ/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de Junho de 2017, às 09h00min no anteparo do Município de São Jorge do Patrocínio, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 PARA AQUISIÇÃO DE SECADADORES DE CAFÉ NOVOS MÍNIMO 50 SACAS DIA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 833678/2016 – MAPA/CAIXA FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERNO (CAMEX) Nº 1038431-8/2016. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spaniol, 164. São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de Maio de 2017.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 043/2017
NOMEIA, O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CIMDA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Dentre os membros designados no Decreto nº 20/2017, e em conformidade com ATA n. 001/2017 de 13 de março de 2017, do conselho do CIMDA, fica denominado a ocupar perante o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIMDA DE São Jorge do Patrocínio, os cargos, de presidente, Vice- Presidente e Secretária.

MARIA ALICE MAZZEI presidente
NATIELE SOLER MALAVAZI ARIAS Vice - Presidente
JOSE BIANHANI DE OLIVEIRA BARALDI Secretária

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 819/2002 de 27 de setembro de 2002.
Art. 15 - O fundo será regido pelo Presidente do Conselho Municipal em conjunto com o Tesoureiro, ficando limitado pelas prestações de contas e apresentações de balanços, na forma estabelecida em Regulamento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência a partir da data de 13 de maio de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 30 de maio de 2017.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS
Av. Antônio Schimidt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368.

O SOLUCIÃO Nº 001/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2017, sob o nº 007, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.

RESOLVE:
Art. 1º) Aprovar o instrumento de gestão Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/ Sistema Único de Assistência Social – SUSAS.
Art. 2º) Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 30 de maio de 2017.
ROSÉLI DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carito Schimidt Villela, 376 - Centro – Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara - Paraná

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2017
Substitui os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do SAMAE e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do SAMAE, nomeados pela Portaria 012, de 25 de junho de 2015, passando a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente: Edilson Gustavo Faxina, CPF: 086.753.889-60;
Membro: Leana Thyays Gomes Pinheiro CPF: 067.405.279-03;
Membro: Dairane Mara dos Santos de Souza, CPF: 070.353.479-04.

Art. 2º A Comissão se incumbirá de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do Cargo, sendo avaliado neste período dentro outros fatores:
I – Zelo, eficiência e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
II – Capacidade para o desempenho das funções do cargo;
III – Assiduidade e urbanidade;
IV – Pontualidade;
V – Produtividade;
VI – Responsabilidade no desempenho do cargo;
VII – Capacidade de relacionamento com o corpo administrativo e com os colegas de serviço;
VIII – Cheia e liderança.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para o SAMAE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 29 de maio de 2017.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 19/06/2017 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: FÉRIAS, POR DETERMINAÇÃO DO PREGOIRO, torna público aos interessados, que o Pregão, terá caráter de Abertura Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
ENDEREÇO: RUA PARANAQUÁ, 518 – CENTRO – TAPEIRA – PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.946,84 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) no sentido de que a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 14 de Junho de 2017.

Art. 30 de Maio de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPORER O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DE TAPEIRA

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Ficam convocados a comparecer a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaquá, 518, os profissionais abaixo relacionados para composição do NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA:
CARGO CLASSIF. CANDIDATO (A) CPF
FARMACÊUTICO KARLA MITTOK HORIKAWA SAMPAIO 635.756.509-20*
Art. 30 de Maio de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

O Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Licitação nº 001/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial dos Cargos que NÃO foram Solicitados Títulos e do Edital nº 013/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos Que foram Solicitados Títulos.

RECONVOCA a pessoa relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público.

RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AUXILIAR ENFERMEIAGEM ADRIANA CARROSSO FREDERICCI 02º 65,00

O candidato reconvoocado por este Edital deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaquá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, portando a documentação exigida no Art. 4º contido no Edital 001/2016, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapira.

Tapira PR, 30 de maio de 2017.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2082/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.122/07, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º) Fica autorizado ao Senhor DELAIDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, nos dias 29 a 31 de Maio de 2017, onde estará transportando paciente para tratamento no Hospital Evangélico em Curitiba.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Maio de 2017.

Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 04/2017
RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPEIRA – PR, EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 001/2015, datado de 15 de dezembro de 2015, realizado em 21 de fevereiro de 2016, e considerando os Ediais nº. 011/2016, de 17 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial dos Cargos que NÃO foram Solicitados Títulos e do Edital nº. 013/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos Que foram Solicitados Títulos.

RECONVOCA a pessoa relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público.

RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AUXILIAR ENFERMEIAGEM ADRIANA CARROSSO FREDERICCI 02º 65,00

O candidato reconvoocado por este Edital deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaquá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, portando a documentação exigida no Art. 4º contido no Edital 001/2016, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapira.

Tapira PR, 30 de maio de 2017.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPEIRA
Reconhecido pelo M.T.B. 30892/76 - CNPJ 77.445.922/0001-37
Avenida Curitiba, 670 – Caixa Postal 53
CEP 87830-000 – TAPEIRA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores da categoria da lavoura canieira, associados ou não deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com a Lei 7.783, de 28-06-89 e o Artigo 611 da Consolidação das Le

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

EDIVALDO TIAGO SANTANA
ABELO LOPES MARQUES E OUTRA
SERGIO FELIPE DE ANDRADE
DEOMAR DOS ANJOS SANTOS
CECILIA MARQUES KMIESC
NILSON SILVA SANTANA
MARCIO TOMAZ NASCIBENI
JOAQUIM SILVA PRADO
JUVENCINO D. ZANON
JOVELITA PEREIRA RODRIGUES

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Súmula: Aprova o PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO nº 062/2016 DO CEDCA
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 0123/2017
Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 011/2014 e nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 008/2017, por parte do Coordenador de Almoçamento e Frota do CIUENP, Paulo Cesar Lemes, lotado na Central de Regulação situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná;

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 011/2014 e nº 003/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades ocorridas por servidor público, mais precisamente na Base Descentralizada de Carnote, do Estado do Paraná.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, advogada do CIUENP, inscrita na OAB/PR sob nº 57.526, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.860.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

b) Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, brasileiro, solteiro, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7.910.067-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: LARISSA LEONARDI PRIORI, ocupante do emprego público de Enfermeira Intervenционista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7904068-1 – SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 047.110.189-30, lotada na Central de Regulação em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:
a) RAFAEL MARCHIANI PAIÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 57.526, portador da cédula de identidade RG sob nº 434613459 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 312.934.988-07, lotado na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 30 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de JUNHO de 2017, às 08h 30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – POR LOTE, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, São Jorge do Patrocínio, PR, 30 de Maio de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ
PARECER Nº 001/2017

REQUERENTE: Secretaria Municipal De Assistência Social - São Jorge do Patrocínio – PR.
ASSUNTO: Discussão e Aprovação do Plano de Ação da Deliberação Nº062/2016 do CEDCA.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação Nº062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento de terceiros e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" e CRAS.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
PARECER Nº 001/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio é de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA para o Município de São Jorge do Patrocínio exercício 2017, cuja Ação será Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 41.837,50 (Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). No Plano de Ação consta a utilização desse recurso, para aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento desse recurso e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e que o projeto poderá ser executado conjuntamente com os setores da Cultura, Esporte e Lazer. E ainda para ampliação dos projetos, que o município já possui na área de esporte e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município e com execução do Centro de Atendimento "Espaço Criança" Anexo ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e que atenderá a crianças e adolescentes, na melhoria da qualidade de vida.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CEDCA
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2017

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlos Shmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2017
Ratificada os Servidores Efetivos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE, de acordo com o disposto no capítulo V, e anexos I, II e VI, da Lei nº 1.655/2013, de 09 de outubro de 2013.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPAJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e em especial ao disposto nos arts. 51, 61 e 63, da Lei 1.655/2013 e, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Especial de Avaliação de desempenho elaborada pela progressão dos servidores na carreira, conforme art. 54 da Lei 1.655/2013, RESOLVE:

Art. 1º Ratemarcar os servidores efetivos do quadro próprio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos do Capítulo V, e anexos I, II e VI, da Lei 1.655/2013, conforme tabela abaixo:
NOME ADRÉA MAGALI DA MOTA TOFANIN CARGO Agente Administrativo TEMPO SERV. 12 anos
LUCIÊNIA FÁBIA DE OLIVEIRA Ag. Serv. Gerais 12 anos
MAURO ANTONIO AMADEU Leturista 12 anos
RAUL DOMINGUES DE SOUZA Ag. Serv. Gerais 12 anos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de maio de 2017.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E RECREATIVAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (OFICINA DE KARATE DO TRADICIONAL).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RUILO SERGIO ARAUJO 006066487
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/05/2017 até 26/05/2018)
VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$-1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por mês
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 26 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E RECREATIVAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (OFICINA DE CAPOEIRA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/05/2017 até 25/05/2018)
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo R\$-1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) por mês
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 26 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E RECREATIVAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (OFICINA DE DANÇAS PARA CRIANÇAS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WILIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160999339
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/05/2017 até 25/05/2018)
VALOR: R\$-21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais), sendo R\$-1.754,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais) por mês
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 26 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E RECREATIVAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (OFICINA DE MÚSICA, COM APRENDIZADO PARA TOCAR VIOLA ORGÃO E OFICINA DE TECLADO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: EDILAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160999339
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/05/2017 até 25/05/2018)
VALOR: R\$-14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês referente ao ITEM 007 e R\$-590,00 (quinhentos e noventa reais) por mês referente ao ITEM 008.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 26 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E RECREATIVAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (OFICINA DE DANÇAS PARA CRIANÇAS IDOSAS, OFICINA DE FANFARRA, OFICINA DE ARTESANATO, e OFICINA DE BALETE CLÁSSICO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: I. P. DE OLIVEIRA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/05/2017 até 25/05/2018)
VALOR: R\$-46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais), considerando o valor de R\$-1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao ITEM 003, R\$- 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) referente ao ITEM 005, R\$-1.049,00 (mil e quarenta e nove reais) referente ao ITEM 006 e R\$-767,00 (setecentos e sessenta e sete reais) referente ao ITEM 007.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 26 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREPARADOR ASFALTADO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIJO, COM AGREGADOS PÉTROOS, CAP 50/70 E MODIFICADO POR ADITIVO (ESTOCÁVEL À GRANEL), E EMULSÃO ASFALTICA RR-C1 (TONEL ZODAR PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TAMPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA. - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (29/05/2017 até 28/05/2018)
VALOR: R\$-113.700,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 29 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREPARADOR ASFALTADO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIJO, COM AGREGADOS PÉTROOS, CAP 50/70 E MODIFICADO POR ADITIVO (ESTOCÁVEL À GRANEL), E EMULSÃO ASFALTICA RR-C1 (TONEL ZODAR PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (29/05/2017 até 28/05/2018)
VALOR: R\$-17.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 29 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREPARADOR ASFALTADO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIJO, COM AGREGADOS PÉTROOS, CAP 50/70 E MODIFICADO POR ADITIVO (ESTOCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096 DE 25/05/2017
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

Table with columns: FONTE, VALOR, NATUREZA, DA. Rows include Despesa, FONTE VALOR, NATUREZA DA, and various budget items like 'MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO'.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 096 DE 25/05/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: Nº Fonte, Valor. Rows include Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente and various other sources.

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO
SUPERAVIT FINANCEIRO

Table with columns: Nº Fonte, Valor. Rows include Recursos do Fundo Municipal de Habitação and other active financial sources.

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO
SUPERAVIT FINANCEIRO

Table with columns: Nº Fonte, Valor. Rows include Recursos Fundo Munic. Criança e Adolescente and other active financial sources.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
COMITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convivia todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio de 2017 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 073/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include F1 0100 02421222002 Apoio a pessoa com deficiência and F3 08 0579 Material de consumo.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include F1 0100 02421222002 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE and F3 08 0579 FUNDOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 075/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include F1 0100 02421222002 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE and F3 08 0579 FUNDOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 076/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include F1 0100 02421222002 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE and F3 08 0579 FUNDOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 077/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include F1 0100 02421222002 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE and F3 08 0579 FUNDOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 078/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include F1 0100 02421222002 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE and F3 08 0579 FUNDOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 079/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include F1 0100 02421222002 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE and F3 08 0579 FUNDOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 080/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e da Outras Provisórias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2017
Página: 1/1

Decreto nº 54/2017 de 30/05/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 124.472,18 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, NATUREZA DA. Rows include 07 - SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA and 07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Supervit Financeiro nas Fontes(s):
835 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 1024521-94 835 124.472,18
Total: 124.472,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 30 de maio de 2017.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES CONCORRENCIA Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaira-PR.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 003/2017, torna público, a CONVOCAÇÃO das empresas participantes do presente certame, a comparecerem no dia 02 de junho de 2017, às 08h:30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaira-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a esta licitação.

Comuniquem-se as empresas interessadas Publique-se Guaira (PR), em 30 de maio de 2017. Anildo Morais Peraçoli/Progeiroi/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.181/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.336 de 16 de Dezembro de 2016.

Table with columns: FONTE, VALOR. Rows include 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO and 08.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão e alteração dos anexos da Lei diestremal para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito Autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de Maio de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.386/0001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br
ATO DA MESA Nº 020/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, de 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelo os vereadores.

RESOLUÇÃO:
Fica o vereador LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE, Presidente do Legislativo Municipal, e a vereadora JULIANA MARQUES MEIRINHO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2017, para participar do Curso MODULO I - Políticas Públicas Municipais- Funcionamento da Câmara Municipal e Fiscalização do Patrimônio Público, Frotas e Almoxnafado e MODULO II - Políticas Públicas no Âmbito do Estado do Paraná, promovido pela LIVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, Local do Curso: Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier, 67- Centro - Curitiba-PR cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês maio de 2017.
ADELSON MARCUS VICENTIM
Vice- Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 025/2017
Não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 025/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) às Vans – Ambulâncias, conforme especificações constantes do edital

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS – CNPJ: 03.819.459/0001-00, vencedora nos lotes:
Lote I – com proposta de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Lote II – com proposta de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e
Lote IV - com proposta de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO – LTDA – CNPJ: 77.647.048-10, vencedora nos lotes:
Lote II – com proposta de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);
Lote V – com proposta de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais);
DHM SERVICE EIRELLI – EPP – CNPJ: 15.127.902/0001-60, vencedora nos lotes:
Lote VI – com proposta de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);
Lote VII – com proposta de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais);
Total a ser contratado: R\$ 188.450,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Mariluz, 30 de março de 2017
Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2002/2017
Data: 30.05.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.320,6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e no atendimento o memorando sob o nº 2017000053.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) na forma abaixo discriminada:
Orgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
88 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
Orgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
136 3319100000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 1.000,00
Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
150 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
475 3339039000000000000 - Material de consumo 495 101.000,00
476 3339039000000000000 - Material de consumo 495 80.000,00
479 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 495 89.000,00

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
594 3319100000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 9.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
594 3319100000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 9.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
629 3319100000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
629 3319100000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
708 3339039000000000000 - Material de consumo 938 30.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio
Unidade: 1 - Departamento de Indústria

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
827 3339104000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 3.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio
Unidade: 2 - Departamento de Comércio

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
839 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
456 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
470 3319101000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 60.000,00
Orgão: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Cicopar e Consamu
Funcional: 0010.0301.0038

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
508 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 110.000,00
523 3339039000000000000 - Material de consumo 495 100.000,00
516 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 495 200.000,00

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
573 3339039000000000000 - Material de consumo 495 80.000,00
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
714 3339039000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 938 30.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio
Unidade: 2 - Departamento de Comércio

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
714 3339039000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 938 30.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio
Unidade: 2 - Departamento de Comércio

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
838 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 19.000,00
TOTAL 854.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Referência Modalidade de Aplicação: Vinculo Valor
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FRANCISCO ALVES
RESOLUÇÃO 011/2017
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 26 de Maio de 2017, para análise e Provação do Plano de Ação do Projeto de FIA/SCFV, que assegura a Deliberação 062/2016 do CDECA

CONSIDERANDO AS SEGUINTES BASES LEGAIS:
Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da Sociedade e do Estado" assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à liberdade, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão;

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes sendo de Parecer Favorável ao Plano de Ação do Projeto do FIA/SCFV no valor de R\$ 42.942,50, sendo sua aplicação em Custeio no valor de R\$ 35.942,50 e o de Investimento no valor de R\$ 7.000,00.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – Pr, 26 de Maio de 2017.
Gleice Kelli da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FRANCISCO ALVES
RESOLUÇÃO 04/2017
SÚMULA: O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 26 de Maio de 2017, para análise e Provação do Plano de Ação do Projeto do FIA/SCFV, que assegura a Deliberação 062/2016 do CDECA

CONSIDERANDO AS SEGUINTES BASES LEGAIS:
Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da Sociedade e do Estado" assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à liberdade, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão;

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes sendo de Parecer Favorável ao Plano de Ação do Projeto do FIA/SCFV no valor de R\$ 42.942,50, sendo sua aplicação em Custeio no valor de R\$ 35.942,50 e o de Investimento no valor de R\$ 7.000,00.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – Pr, 26 de Maio de 2017.
Amélio Avanci Neto
Presidente do CMDCA

CONSIDERANDO AS SEGUINTES BASES LEGAIS:
Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da Sociedade e do Estado" assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à liberdade, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão;

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes sendo de Parecer Favorável ao Plano de Ação do Projeto do FIA/SCFV no valor de R\$ 42.942,50, sendo sua aplicação em Custeio no valor de R\$ 35.942,50 e o de Investimento no valor de R\$ 7.000,00.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – Pr, 26 de Maio de 2017.
Amélio Avanci Neto
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

1. - PREÂMBULO
 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ºR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na área de prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA.

3. REGÊNCIA LEGAL
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado Junto ao CISA, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2017, em horário de funcionamento do CISA, em envelope lacrado.;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena vigência;
- d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

g) Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços em Sistema Informatizado na área da Saúde de no mínimo 01 (um) cliente de pessoa jurídica.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento e documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1. A remuneração pela prestação de serviços será equivalente à população do município onde será realizada a prestação dos serviços, com valores constantes tabela CISA, conforme anexo I

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 26 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente
 JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
 Coordenador

ANEXO I
 MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
 Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 015/2017 – Credenciamento de Serviços.

Serviços especializados em Sistema Informatizado IMPLANTAÇÃO POR HABITANTE SEM CONVERSÃO DE DADOS IMPLANTAÇÃO POR HABITANTE COM CONVERSÃO DE DADOS MENSALIDADE POR HABITANTE () SISTEMA DE SAÚDE 1,50 2,50 0,25

(assinatura do representante da empresa a se credenciar)
 (nome da empresa a se credenciar)

ANEXO II
 MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
 Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 015/2017 – Credenciamento de Serviços.

A prestação dos serviços será no município de _____, residente e domiciliado na _____ com a população de _____ habitantes, perfazendo o valor de R\$ _____ mensais.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço Comercial: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Nome do representante legal: _____

R.G. do Representante: _____

CPF do Representante: _____ Data: ____/____/____

(assinatura do representante da empresa a se credenciar)
 (nome da empresa a se credenciar)

(assinatura do prefeito do município anuente)
 (prefeitura do município anuente)

ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS 12º R.S. inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e de outro a empresa _____ inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado _____, residente e domiciliado _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, e de outro o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ _____, com sede à _____, Estado do Paraná, através de seu representante o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do Paraná, doravante denominado ANUENTE resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexistência de nº _____, ratificado em _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 015/2017 – Credenciamento de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
 Primeiro O sistema deve utilizar tecnologia PHP com Ajax, utilizando URL amigável e estrutura MVC, deverá possuir os módulos abaixo com funcionamento descrito em cada um.

CLÁUSULA QUARTA: O sistema deve utilizar tecnologia PHP com Ajax, utilizando URL amigável e estrutura MVC, deverá possuir os módulos abaixo com funcionamento descrito em cada um.

Parágrafo Primeiro (Módulos):
 Agendamento de Consulta – Consulta, cadastro, edição, cancelamento, visualização e impressão.

O sistema deve fornecer 2 opções de agendamento: uma para atenção básica (sem agenda) e uma para consultas especializadas (com agenda).

Agendamento de Exame/Procedimento - Consulta, cadastro, edição, cancelamento, visualização e impressão.

Pré-consulta – O sistema deverá trazer a lista de consultas agendadas no dia escolhido e de acordo com os filtros selecionados, permitindo ao usuário realizar a pré-consulta, auxiliando o médico no atendimento. Deve permitir a troca da ordem de atendimento, para que se possa dar prioridade aos atendimentos com maior urgência. O sistema deve trazer como padrão as consultas agendadas para o dia atual.

Consultório – O sistema deve apresentar as consultas agendadas de acordo com os filtros selecionados, e com a ordem definida no momento da pré-consulta. Deve permitir ao médico gravar as informações referentes ao atendimento realizado, além de visualizar o prontuário de consultas do Paciente para garantir um melhor diagnóstico. Após o atendimento o mesmo pode elaborar uma receita médica ou um atestado e imprimi-los caso seja necessário.

Competências – Controle de abertura e fechamento de competências.

Feriatos – Cadastro, edição e exclusão de feriatos.

Bloqueio de dias de Consultas – Bloqueia dias de atendimento de consultas.

Bloqueio de dias de Exames/Procedimentos – Bloqueia dias de atendimento de exames/procedimentos.

Unidades de Atendimento – Define as unidades de atendimento que pertencem ao município.

Especialidades – Define as especialidades que estarão ativas e inativas no sistema.

Pacientes – Permite a busca de um determinado paciente, realiza cadastro, edição, visualização e impressão da ficha do mesmo.

Horários de Atendimento de Consultas – Permite a definição do agenda do médico, separada por especialidade, médico, e competência. A definição dos horários é feita pelo dia da semana e horário de atendimento para cada dia.

Horários de Atendimento de Exames/Procedimentos – Permite a definição de agenda de exame/procedimento, separada por prestador, contrato e tipo de procedimento.

Cotas Para Agendamento de Consultas – As cotas se dividem em dois tipos: Individual e Global.

Individual: Deve ser realizado um rateio para cada unidade de saúde, levando em consideração a quantidade de atendimentos válidos que o médico realizará na competência escolhida, não podendo ser contabilizados dias bloqueados ou feriatos, e o total de cotas não pode ultrapassar o máximo do contrato.

Global: Total de atendimentos válidos naquela competência, não podendo ultrapassar o máximo do contrato. Caso o usuário do sistema defina uma quantidade de cotas o sistema deverá utilizar as definidas pelo usuário.

As cotas serão geradas automaticamente com base nas regras, sem a necessidade de cálculos manuais e inserção das mesmas. Além disso o sistema deverá trocar o tipo de cota de Individual para Global automaticamente às 00:00 do dia 05 de cada mês.

Locais de Atendimento – Permite cadastro, edição ou exclusão de um local de atendimento.

Vinculo Unidade/Prestador – Permite a vinculação de uma Unidade de Saúde com um Prestador, para que ambos possam visualizar relatórios de vários prestadores ou um prestador/visualizar o relatório de várias unidades.

Lançamentos Financeiros – Permite realizar lançamentos de despesas diversas, sendo crédito ou débito, de uma determinada competência, podendo separar por tipos de lançamento.

Baixa e estorno de agendamentos – Permite realizar a baixa de um agendamento (marcar como realizado) ou estornar essa baixa, seja de exame ou consulta.

Contratos – Permite cadastrar, editar, visualizar ou excluir um contrato, que são compostos pelos seguintes dados: número, data inicial, data final, processo licitatório, número do processo, modalidade, data de homologação, tipo e prestador.

Profissionais – Permite cadastrar, editar, visualizar ou excluir um determinado profissional.

Procedimentos – Permite fazer a tipagem de procedimentos ou cadastrar um procedimento que seja realizado exclusivamente pela instituição.

Consulta de vagas – Permite realizar a consulta de vagas de todos os médicos para uma determinada competência e especialidade.

Lista de espera – Permite cadastrar agendamentos na lista de espera, com opção de agendar a consulta ou excluir da lista. A lista é ordenada pelo momento em que foi dada a entrada na lista e separada por especialidade e médico. O sistema deverá jogar automaticamente na lista de espera os agendamentos que tiveram seus dias bloqueados, 24h após o momento do bloqueio. Desse modo, os agendamentos que passaram por esse processo terão prioridade e aparecerão primeiro na lista.

Prestador – Permite cadastrar as Vacinas, imunobiológicos, Laboratórios, Grupos de Atendimento, Formas de Apresentação das vacinas e Estratégias de Vacinação. Deve permitir o cadastro de todas as vacinas aplicadas, guardando o histórico de cada Paciente e apresentando um histórico de vacinas aplicadas quando selecionado o Paciente. Permite também controlar o estoque de vacinas, realizando entradas e saídas das mesmas.

Hospital – Permite cadastrar os Leitos, Quartos, Setores, Caráter de Atendimento, Condições de Paciente, Convênios, Modalidades de Atendimento, Tipos de Internamento e Motivos de Encerramento. Deve permitir o cadastro de todas as internações realizadas, assim como os procedimentos realizados, detalhes específicos e dados da AIH, permitindo que a mesma seja encerrada quando necessário. Controla o fluxo de emissão de AIHS, para que somente as autorizadas por um profissional responsável sejam emitidas. Gera o relatório para importação no sistema do SUS, para que se possa informar o governo sobre o que foi realizado.

Farmácia – Realiza o cadastro de Formas de Apresentação, Ação Terapêutica, Fabricantes, Fornecedores, Grupos Psicotrópicos, Posologias e Medicamentos.

Deve permitir o controle de estoque de medicamentos, e controlar também tudo o que foi dispensado, mostrando um histórico de dispensas ao selecionar o Paciente desejado.

Laboratório – O sistema deve permitir a realização da coleta de materiais e identificação dos mesmo através de etiquetas diretamente no município, para casos em que o exame é realizado em uma unidade externa.

Deve controlar quais os materiais que foram recebidos pelo laboratório, quais exames foram realizados, inserção de resultados de exames e emissão de laudos laboratoriais.

Auditoria – Gera um relatório de todas as operações realizadas no sistema, contendo data e hora da operação, tipo (criado, modificado ou excluído), o usuário que realizou a operação e a informação de origem e destino.

Usuários Conectados – Gera um relatório dos usuários conectados no sistema, com opção de desconectar um determinado usuário.

Agendamentos bloqueados – Gera um relatório de agendamentos em que o dia do agendamento e dia de bloqueio de um médico se correspondem, e permite que o usuário remarque a consulta clicando em um botão.

Help Desk – Permite uma interação do usuário diretamente com a equipe de suporte do sistema. Por este módulo podem ser criadas ordens de serviços nas quais podem ser solicitadas implementações, alterações, correções de problemas, esclarecimentos de dúvidas, etc. Permite também o acompanhamento das ordens de serviços, indicando a situação da mesma, que está atendendo, a resolução do problema e finalização da mesma.

Mensagens – Permite aos usuários do sistema se comunicar entre eles, enviando mensagem para um determinado usuário ou todos os usuários de uma só vez.

Parágrafo Segundo Funcionamento do Sistema:
 Geral – O sistema deve possuir uma barra com botões grandes de atalho e com ícones para acesso rápido com as principais funções relacionadas abaixo:
 Agendamento de consulta sem Agenda
 Agendamento de Consultas com Agenda
 Agendamento de exame
 Cadastrar Paciente
 Relatório de consultas
 Relatório de exames
 Mensagens
 Help Desk
 Tela Principal – A tela principal do sistema deve ser o módulo Agendamentos bloqueados, ou seja, após o usuário efetuar login ou clicar no menu Home, o sistema deverá redirecioná-lo para a tela que lista os Agendamentos bloqueados. Nessa tela deve conter os dados abaixo:
 Código do agendamento (os códigos devem ser separados pelas siglas "AGCO" para consultas ou "EXAM" para exames/procedimentos)
 Data
 Hora Especialidade
 Médico
 Paciente
 Unidade Solicitante
 Ao clicar no botão remarcar o usuário é direcionado à tela de alteração de consulta exibindo todos os dados da consulta, porém com todos os campos bloqueados sendo possível somente clicar no calendário para alterar a data do agendamento.
 Ao clicar no calendário o sistema exibirá na mesma tela a agenda do médico, que deverá ser composta por um calendário, um menu de seleção para alternar entre as competências em aberto, um painel exibindo unidade de saúde, especialidade, nome do médico, cotas daquele médico e município, cotas usadas e disponíveis
 No calendário deverá constar os dias de atendimento, a quantidade de agendamentos marcados para cada dia e ao lado a quantidade máxima de atendimentos de cada dia, tudo dentro do calendário.
 OBS: O sistema não pode permitir que o usuário clique em um dia que já alcançou o limite de agendamentos, o dia também deverá ficar em vermelho quando isto ocorrer.
 Os dias bloqueados e feriatos também devem se destacar dos dias comuns por meio da cor cinza, dias que já passaram deveriam ficar com fundo branco, e dias disponíveis ficarão na cor verde.
 O sistema deve bloquear o acesso ao dia seguinte após as 15:00 do dia atual. Estes bloqueios devem ser liberados pra determinados usuários por meio de permissões.
 Parágrafo Terceiro Relatórios: O sistema deverá apresentar os seguintes relatórios:
 Relatórios Convencionais
 1) Consultas
 Agendamentos em Bloqueio
 Analítico Faltantes por Solicitante
 Analítico Frequência por Paciente
 Analítico por Paciente
 Analítico por Unidade Prestadora
 Médicos em Bloqueio
 Realizados por Profissional
 Sintético por Profissional Solicitante
 Sintético por Unidade Prestadora
 Sintético por Unidade Solicitante
 Sintético Acumulado
 Sintético Comparativo Consultas / Atendimentos
 Sintético Frequência por Paciente
 Sintético por Especialidade
 Sintético por Horário de Atendimento
 Sintético por Município
 Sintético por Procedimento
 Sintético por Profissional
 Valores de Consultas
 2) Exames
 Agendamentos em Bloqueio
 Analítico Faltantes por Solicitante
 Analítico Frequência por Paciente
 Analítico por Paciente
 Analítico por Solicitante
 Analítico por Unidade Prestadora
 Médicos em Bloqueio
 Realizados por Profissional
 Sintético por Profissional Solicitante
 Sintético por Unidade Prestadora
 Sintético por Unidade Solicitante
 Sintético Acumulado
 Sintético Comparativo Agendados / Realizados
 Sintético Frequência por Paciente
 Sintético por Especialidade
 Sintético por Horário de Atendimento
 Sintético por Município
 Sintético por Procedimento
 Sintético por Profissional
 Valores de Exames
 Relatórios Financeiros
 Custo de Pacientes
 Extrato de Consultas por Prestador
 Extrato de Consultas por Unidade de Saúde
 Extrato de Exames/Procedimentos por Prestador
 Extrato de Exames/Procedimentos por Unidade de Saúde
 Fatura
 Recibo
 Resumo de Faturas
 Parágrafo Quarto Descrição dos Relatórios:
 Consultas
 O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro:
 Especialidade
 Data Inicial
 Data Final
 Idade Mínima
 Idade Máxima
 Paciente
 Unidade de Origem
 Unidade de Destino
 Profissional Solicitante
 Profissional de Destino
 Deverá fornecer também diversas opções de ordenamento das informações, caso o relatório possua mais de uma opção possível.
 Todos os relatórios sintéticos deverão possuir gráficos comparativos (pizza, barra, linha...) com legendas que facilitem a comparação dos dados por parte do usuário.
 Contratos – O sistema deverá fornecer opções de filtro para a consulta de contratos, devendo disponibilizar dentre a lista de filtros, somente os que forem liberados para cada relatório.
 Exames

O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro:

Procedimento

Data Inicial

Data Final

Idade Mínima

Idade Máxima

Paciente

Unidade de Origem

Unidade de Destino

Profissional Solicitante

Profissional de Destino

Deverá fornecer também diversas opções de ordenamento das informações, caso o relatório possua mais de uma opção possível.

Sempre que possível, os relatórios deverão possuir gráficos (pizza, barra, linha...) com legendas que facilitem a comparação dos dados por parte do usuário.

Com relação aos filtros, os relatórios devem possuir configurações individuais, devendo disponibilizar dentre a lista de filtros, somente os que forem liberados para cada relatório.

Extrato de Consultas por Prestador

Deve apresentar o extrato de consultas, separado por prestador, de acordo com os dados inseridos nos filtros.

O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro: Prestador, CNPJ, Unidade e Intervalo de datas.

O sistema deverá apresentar o extrato, onde será apresentado na primeira folha o resumo por profissionais relacionados àquele prestador, onde são mostrados o Nome do Paciente, Quantidade de Consultas e Valor Total. Nas demais folhas serão apresentados os extratos detalhados de cada profissional, onde serão mostrados a Data da Consulta, Código da Consulta, Nome do Paciente, Especialidade, Nome do Profissional, Município Solicitante e Valor da Consulta.

Deve apresentar também no topo da página a Soma total da quantidade de consultas, Soma total dos valores das consultas e dados sobre o Prestador e seu Contrato. Os extratos deverão ser separados por Contrato, pois um prestador pode haver mais de um contrato vigente em diferentes especialidades.

Extrato de Consultas por Unidade de Saúde

Deve apresentar o extrato de consultas, separado por unidade, de acordo com os dados inseridos nos filtros.

O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro: Unidade de Saúde e Intervalo de datas.

O sistema deverá apresentar o extrato, onde serão mostrados os seguintes dados: Data da Consulta, Código da Consulta, Nome do Paciente, Especialidade, Nome do Profissional, Local de Atendimento e Valor da Consulta.

Devem apresentar também no final do extrato a Soma total da quantidade de consultas e a Soma total dos valores das consultas.

Os extratos deverão ser separados por Unidade de Saúde.

Extrato de Exames por Prestador

Deve apresentar o extrato de exames, separado por prestador, de acordo com os dados inseridos nos filtros.

O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro: Prestador, CNPJ e Intervalo de datas.

O sistema deverá apresentar o extrato, onde serão apresentados os extratos detalhados de cada prestador, onde serão mostrados a Data do Agendamento, Código do Agendamento, Nome do Paciente, Exame/Procedimento, Unidade Solicitante, Nome do Profissional Responsável e Valor do Exame.

Deve apresentar também no topo da página a Soma total da quantidade de exames, Soma total dos valores dos exames e dados sobre o Prestador e seu Contrato. Os extratos deverão ser separados por Contrato, pois um prestador pode haver mais de um contrato vigente em diferentes procedimentos.

Extrato de Exames por Unidade de Saúde

Deve apresentar o extrato de exames, separado por município, de acordo com os dados inseridos nos filtros.

O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro: Unidade e Intervalo de datas.

O sistema deverá apresentar o extrato, onde serão mostrados os seguintes dados: Data do Agendamento, Código do Agendamento, Nome do Paciente, Exame/Procedimento, Local de Atendimento e Valor do Exame.

Devem apresentar também no final do extrato a Soma total da quantidade de exames e a Soma total dos valores dos exames.

Os extratos deverão ser separados por Unidade.

Relatório de Entradas/Saídas de Estoque

Deve apresentar a quantidade de entradas ou saídas, separados por data e unidade, de acordo com os dados inseridos nos filtros.

O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro: Intervalo de datas, Unidade, Produto/Medicamento, Paciente e Profissional.

Relatório de Custo de Paciente

Deve apresentar uma lista com exames e consultas realizados pelo paciente, seguido dos preços, separado por paciente, de acordo com os dados inseridos nos filtros.

O sistema deverá fornecer as seguintes opções de filtro: Unidade e Intervalo de datas, Nome do Paciente e Código do Paciente.

Parágrafo Quinto Faturas

Deve apresentar uma descrição detalhada de tudo que foi gasto com Consultas e Exames, separados por prestador, além dos lançamentos financeiros de Crédito e Débito, de acordo com os dados inseridos nos filtros.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053 DE 30 DE MAIO DE 2017.
SÚMULA HOMOLOGA O JULGAMENTO EDUCACIONAL PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2017. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 074/2017 e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Homologado o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s):
A) M N - COMERCIO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01, itens: 21, 22, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45;
B) PÓDIUM INFORMATICA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01, itens: 13;
C) ULMAR ELÉTRICO REFRIGERACÃO EIRELI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01, itens: 21;
D) CLIMAR ELÉTRICO REFRIGERACÃO EIRELI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01, itens: 31;
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do presente DECRETO o Ata de Sessão Pública, Protocolo nº 001/2017, Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Redeado e republicado por incorreção.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: AGROPECUÁRIA BETINE - EIRELI - ME.
CNPJ: 01.630.058/0001-81
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).
Vigência: Até o dia 29/05/2018 (vinte e nove de maio de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura do Contrato.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 20 ARAMÉ GALVANIZADO N° 16 KG R\$ 12,77 R\$ 256,40
2 100 ARAME RECOZIDO Nº 18 KG R\$ 10,40 R\$ 1.040,00
3 10 DOBRADÇA FERRO N° 3 PAR R\$ 2,45 R\$ 24,50
4 20 DOBRADÇA FERRO N° 4 PAR R\$ 2,48 R\$ 24,80
5 10 PREGO 10 X 10 C/ CABECA KG R\$ 17,48 R\$ 174,80
6 10 PREGO 12 X 12 C/ CABECA KG R\$ 23,50 R\$ 235,00
7 15 PREGO 15 X 15 KG R\$ 7,82 R\$ 117,30
8 50 PREGO 17X21 KG R\$ 8,81 R\$ 440,50
9 10 PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG KG R\$ 8,52 R\$ 85,20
10 10 FECHADURA C/ TAMBORE EXTERNA UN R\$ 46,44 R\$ 464,40
11 10 FECHADURA P/ BANHEIRO UN R\$ 27,53 R\$ 275,30
TOTAL R\$ 3.390,00

LOTE 02

Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 20 CADEADO Nº 30 UN R\$ 10,19 R\$ 101,90
2 15 CADEADO Nº 35 UN R\$ 12,58 R\$ 188,70
3 10 CADEADO Nº 40 UN R\$ 14,51 R\$ 145,10
4 20 CORRENTE POLIDA 3,5 KG R\$ 34,44 R\$ 688,80
5 20 CORRENTE POLIDA 4,5 KG R\$ 33,16 R\$ 663,20
6 20 CORRENTE POLIDA 5,5 KG R\$ 34,44 R\$ 688,80
7 15 PREGO 15 X 15 KG R\$ 7,82 R\$ 117,30
8 50 PREGO 17X21 KG R\$ 8,81 R\$ 440,50
9 10 PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG KG R\$ 8,52 R\$ 85,20
10 10 FECHADURA C/ TAMBORE EXTERNA UN R\$ 46,44 R\$ 464,40
11 10 FECHADURA P/ BANHEIRO UN R\$ 27,53 R\$ 275,30
TOTAL R\$ 3.390,00

LOTE 08

Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 15 CARRIOLA DE PNEU CAMARA 325X8 UN R\$ 186,22 R\$ 2.793,30
2 20 CAMARA DE AR 325X8 PARA PNEU DE CARRIOLA UN R\$ 242,60 R\$ 4.852,00
3 2 DE CHAVE ALLI 4870 JG R\$ 8,79 R\$ 17,57
4 5 CHAVE FENDA 3/8X10 CABO VERMELHO UN R\$ 10,25 R\$ 51,25
5 2 CHAVE CANO No 8 UN R\$ 63,95 R\$ 127,90
6 2 CHAVE DE AJUSTE No 15 (chave inglesa) UN R\$ 126,03 R\$ 252,06
7 LIMA P/ ENXADA 10 LINHA UN R\$ 16,74 R\$ 803,52
8 LIMA TRIÂNGULO UN R\$ 10,25 R\$ 102,50
9 FACONEM PEDREIRO MÉDIA UN R\$ 12,13 R\$ 121,30
10 DESEMPENADEIRA AÇO LISA UN R\$ 13,07 R\$ 130,70
11 DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA UN R\$ 14,95 R\$ 149,50
12 CAVADEIRA DE BICO UN R\$ 53,51 R\$ 535,10
13 ENXADA 2,5 LIBRAS UN R\$ 21,63 R\$ 648,90
14 ENXADA 5 LIBRAS UN R\$ 25,39 R\$ 762,10
15 TUBO DE CABRÁ 3/4 X 28" 60 CM UN R\$ 37,62 R\$ 376,20
16 VANÇA (PÁ DIREITA) C/ CABO Nº 4 UN R\$ 37,62 R\$ 376,20
17 ARCO SERRA COM SERRA UN R\$ 21,54 R\$ 107,70
18 AVENTAL DE SERVIÇOS SOLDADOR UN R\$ 92,17 R\$ 921,70
19 CAIXA FERRAMENTA TAMANHO MÉDIA UN R\$ 56,34 R\$ 563,40
20 CHAVE PHILLIPS 5/16x6 UN R\$ 9,31 R\$ 46,55
21 CHAVE TORQUEUSA GRANDE UN R\$ 34,33 R\$ 68,66
22 DISCO DIAMANTADO TURBO UN R\$ 18,81 R\$ 376,20
23 FACONEM ESTADA GRANDE UN R\$ 28,80 R\$ 288,00
24 FOICE COM CABO UN R\$ 30,10 R\$ 301,00
25 LINHA PEDREIRO 1000 MTS RL R\$ 6,49 R\$ 649,00
26 MARRETA 1 KG UN R\$ 32,82 R\$ 328,20
27 MARRETA 2 KG UN R\$ 40,91 R\$ 81,82
28 MARTELO MEDIO 127-27 UN R\$ 27,27 R\$ 272,70
29 MARTELO PEQUENO 127-23-859 UN R\$ 23,51 R\$ 235,10
30 PÁ C/ CABO Nº 03 UN R\$ 27,74 R\$ 277,40
31 PICARETA UN R\$ 59,72 R\$ 597,20
32 RASTELO DE FERRO UN R\$ 12,41 R\$ 496,40
33 SERROTE NACIONAL / OURO 26 UN R\$ 59,91 R\$ 599,10
34 SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS UN R\$ 132,80 R\$ 1.328,00
35 AVENTAL DE RASPA UN R\$ 63,95 R\$ 319,75
TOTAL R\$ 11.800,00

Redeado e republicado por incorreção.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: COMERCIO DE MADEIRAS TESTI LTDA - ME.
CNPJ: 05.624.600/0001-35
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 211.540,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 29/05/2018 (vinte e nove de maio de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura do Contrato.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 05
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 5 CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR UN R\$ 22,38 R\$ 111,90
2 10 CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR BIFÁSICO UN R\$ 1,83 R\$ 18,30
3 50 CAIXA PASSAGEM 2 X 4 UN R\$ 1,44 R\$ 72,00
4 50 CAIXA PASSAGEM 2 X 5 UN R\$ 73,87 R\$ 3.693,30
5 117,50 CX DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ. S/ BARRAMENTO UN R\$ 38,42 R\$ 3.842,00
6 20 CABECOTE 1" POLEGADA UN R\$ 9,03 R\$ 180,60
7 HASTE ATERRAMENTO 5/8 X 2,4 mt UN R\$ 36,98 R\$ 739,60
8 GRAMPO PARA HASTE TERRA - BRONZE UN R\$ 2,55 R\$ 25,50
9 PARAFUSO EM BARRA 5/16 UN R\$ 4,71 R\$ 471,00
10 ISOLADOR PIMENTÃO UN R\$ 6,53 R\$ 326,50
11 PORÇA 5/16 UN R\$ 0,19 UN R\$ 9,50
12 POSTE DE CONCRETO 75 DAN - 7,20 mt UN R\$ 370,02 R\$ 3.700,20
13 POSTE DE CONCRETO 100 DAN - 7,20 mt UN R\$ 478,38 R\$ 4.783,80
14 POSTE DE CONCRETO 200 DAN - 7,20 mt UN R\$ 589,81 R\$ 5.898,10
15 LUXA PARA ELETRODUTO 1 1/2" UN R\$ 1,78 R\$ 17,80
16 CURVA 90° 1 1/2" UN R\$ 3,36 R\$ 33,60
17 TABUA 0,90 X 2,5 M CAIXARIA UN R\$ 1,61 R\$ 322,00
18 PLAFON C/ SOQUETE ELÉTRICA E 27 UN R\$ 4,71 R\$ 47,10
19 TIMMER BIVOLT DIGITAL UN R\$ 40,83 R\$ 408,30
20 MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" I com 50mt ri R\$ 38,42 R\$ 384,20
21 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" I com 50 mt UN R\$ 52,83 R\$ 528,30
22 TOMADA 2 P + T EMBUTOR UN R\$ 8,26 R\$ 413,00
23 TOMADA 2 P + T SOBREPOR UN R\$ 5,67 R\$ 113,40
24 TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTOR UN R\$ 9,51 R\$ 475,50
25 TOMADA DE TELEFONE SOBREPOR UN R\$ 11,05 R\$ 552,50
26 TOMADA EMBUTOR SIMPLES UN R\$ 6,63 R\$ 331,50
27 TOMADA SOBREPOR SIMPLES UN R\$ 5,38 R\$ 269,00
28 TOMADA TELEFONE EMBUTOR UN R\$ 15,95 R\$ 797,50
29 TOMADA COM DISJUNTOR P/ AR CONDICIONADO UN R\$ 1,11 R\$ 55,50
30 FITA DEMARCAÇÃO AMARELA 48 MM X 30 M RL UN R\$ 16,14 R\$ 1.614,00
31 FITA ISOLANTE 10 M rolo R\$ 7,59 R\$ 379,50
32 FITA ISOLANTE 10 M ROL R\$ 4,80 R\$ 240,00
33 TABUA 0,90 X 2,5 M CAIXARIA UN R\$ 11,43 R\$ 2.286,00
36 TORNEIRA ELÉTRICA 127 V UN R\$ 102,30 R\$ 1.023,00
TOTAL R\$ 15.770,00

LOTE 09

Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 10 CARRIOLA DE PNEU 200 KG UN R\$ 19,48 R\$ 194,80
2 10 TRENA EMBORRACHADA 5 METROS UN R\$ 14,61 R\$ 146,10
3 146,10 Trena de Fibra 30 metros UN R\$ 27,96 R\$ 83,88
4 3 CX ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS UN R\$ 389,68 R\$ 3.896,80
5 1.948,40 CX ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS UN R\$ 207,50 R\$ 2.075,00
6 5 CX ÁGUA FIBRA 500 LITROS UN R\$ 231,86 R\$ 1.159,30
7 166,63 RÁDIAERVA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA UN R\$ 327,26 R\$ 54.402,18
8 1 PLAINA CARPINTEIRO PROFISSIONAL UN R\$ 228,94 R\$ 228,94
9 1 FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA CIMA DE 550 WATS MANDRIL DE 5/8" 1ª LINHA UN R\$ 251,34 R\$ 251,34
10 PRAME GALVANIZADA PROFISSIONAL A BATERIA A CIMA DE 9,6 VOLTS DE 1ª LINHA UN R\$ 242,48 R\$ 242,48
11 5,620,00 TOTAL R\$ 5.620,00
LOTE 13
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 20 BAIENETE 14 CM ARGELIM UN R\$ 75,80 R\$ 1.516,00
2 2.324,60 TABUA 0,90 X 2,5 M CAIXARIA UN R\$ 116,23 R\$ 2.324,60
3 2.324,60 PORTA 2,10 X 0,70 LISA PINTURA UN R\$ 116,23 R\$ 2.324,60
4 5 PORTA 2,10 X 0,80 - DIREITA Unid. R\$ 310,21 R\$ 1.551,05
5 5 PORTA 2,10 X 0,80 - ESQUERDA Unid. R\$ 310,21 R\$ 1.551,05
6 20 PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA Unid. R\$ 159,95 R\$ 3.199,00
7 199,00 PORTA LISA 2,15 X 0,90 Unid. R\$ 77,46 R\$ 1.549,20
8 500 CABRO DE PINHEIRO MT R\$ 3,10 R\$ 1.550,00
9 500 CABRO 3/8 X 3 PONTA MT R\$ 4,75 R\$ 2.375,00
10 500 FURNO MADEIRA 1" PINUS M2 R\$ 12,80 R\$ 6.400,00
11 500 MATAJUNTA 1" PINUS M2 R\$ 0,82 R\$ 410,00
12 500 MEIA CAVA MADEIRA 1" PINUS MT R\$ 1,45 R\$ 725,00
13 200 MEIA TÁBUA 2,00 X 0,15 CAMBARÁ Unid. R\$ 7,56 R\$ 1.512,00
14 200 MEIA TÁBUA 2,50 X 0,15 CAMBARÁ Unid. R\$ 7,71 R\$ 1.542,00
15 500 MEIA TÁBUA 3,00 X 0,15 UN R\$ 8,53 R\$ 4.265,00
16 500 BALAUSTRAS 1 METRO Unid. R\$ 1,74 R\$ 870,00
17 500 JOGO DE VISTAS PARA PORTA JG R\$ 26,08 R\$ 13.040,00
18 500 RIFÃO DE PINHEIRO MT R\$ 1,26 R\$ 63,00
19 1200 RIPAS 5 X 2,5 P/ PONTE MT R\$ 1,55 R\$ 1.860,00
20 200 TABUA 0,90 X 2,5 M CAIXARIA UN R\$ 8,63 R\$ 1.726,00
21 200 TABUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA UN R\$ 13,18 R\$ 2.636,00
22 200 TABUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA UN R\$ 16,00 R\$ 3.200,00
23 200 TABUA 0,40 X 2,5 M CAIXARIA UN R\$ 19,20 R\$ 3.840,00
24 200 TABUAS 20X25 P/ PONTE MT R\$ 6,59 R\$ 1.318,00
25 200 TABUAS 30X25 P/ PONTE MT R\$ 7,68 R\$ 1.536,00
26 200 VIGA 2,00 X 10 CM CAIXARIA UN R\$ 12,02 R\$ 2.404,00
27 350 VIGA 2,00 M 5X10 CAMBARÁ UN R\$ 23,99 R\$ 8.396,50
28 400 VIGA 3,00 M 5X10 CAMBARÁ UN R\$ 38,78 R\$ 15.512,00
29 400 VIGAS 10X5 P/ FORN MTS R\$ 12,12 R\$ 4.848,00
TOTAL R\$ 77.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 17.400,00 PEDRA BRITA TRITURADA Nº 1 R5 M3 R\$ 58,00 R\$ 1.008.000,00
2 11.600,00 PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2 MTS R\$ 58,00 R\$ 674.800,00
3 100 PEDRA BRITA TRITURADA Nº 3 MTS R\$ 58,00 R\$ 5.800,00
TOTAL R\$ 34.800,00
LOTE 19
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 100 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I PARA ASSENTAMENTO EM AJUJELOS, SACO DE 20KG SC R\$ 5,96 R\$ 596,00
2 100 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II DE STANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE PARA PAREDES, SACO DE 20KG SC R\$ 26,94 R\$ 2.694,00
3 300 VIGOSM DESTINADO A REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TUILOS, SACA DE 20 KG SC R\$ 11,49 R\$ 3.447,00
4 800 CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG, SC R\$ 23,17 R\$ 18.536,00
5 200 PASTILHA AZULUJO 10X10 M2 R\$ 65,66 R\$ 13.132,00
6 300 PISO REVESTIMENTO 20 X 30 PEI 4 EXTRA M2 R\$ 12,46 R\$ 3.738,00
7 300 PISO REVESTIMENTO 45 X 45 PEI 4 EXTRA M2 R\$ 14,39 R\$ 4.317,00
8 300 PISO REVESTIMENTO 30 X 30 PEI 4 EXTRA M2 R\$ 12,46 R\$ 3.738,00
9 250 REJUNTE P/ PISO 1 KG KG R\$ 2,61 R\$ 652,50
TOTAL R\$ 55.750,00
LOTE 20
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 25.000 TUIJO CERÂMICO 6 FUSOS PAR ALVENARIA EXTRA, COM RANHURAS BEM COZIDA, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS. UN R\$ 0,38 R\$ 9.500,00
2 25.000 TUIJO CERÂMICO PARA ALVENARIA EM ARGILA BEM COZIDA, DURO, DE QUALIDADE EXTRA, ISENTO DE FRAGMENTOS OU OUTRO ELEMENTO QUÍMICO UN R\$ 12.800,00 R\$ 320.000,00
3 25.000 TUIJO CERÂMICO PARA ALVENARIA EM ARGILA BEM COZIDA, DURO, DE QUALIDADE EXTRA, ISENTO DE FRAGMENTOS OU OUTRO ELEMENTO QUÍMICO UN R\$ 12.800,00 R\$ 320.000,00
TOTAL R\$ 652.500,00
Francisco Alves-PR, 29 de maio de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Redeado e republicado por incorreção.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: JOSÉ EDINALDO HOLLANDA DE MORAIS ME.
CNPJ: 03.120.568/0001-89
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 235.570,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 29/05/2018 (vinte e nove de maio de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura do Contrato.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 03
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 200 TELHA 1,53 X 1,10 5MM UN R\$ 34,66 R\$ 6.931,00
2 200 TELHA 1,83 X 1,10 5MM UN R\$ 48,04 R\$ 9.608,00
3 300 LUXA 1,10 X 1,10 5MM UN R\$ 60,29 R\$ 18.087,00
4 1.000 TELHA DUPLAN 1" UN R\$ 1,50 R\$ 1.500,00
5 200 TELHA FIBROCEMENTO 2,13 X 1,10 UN R\$ 52,87 R\$ 10.574,00
TOTAL R\$ 46.700,00
LOTE 04
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 1000 FORRO PVC 20 CM X 4M 8MM M2 R\$ 16,25 R\$ 16.250,00
TOTAL R\$ 16.250,00
LOTE 06
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 352,40 REGISTRO C/ CANOPLA PRESSAO ¼ UN R\$ 35,24 R\$ 12.416,16
2 10 REGISTRO GAVETA ¼ UN R\$ 28,80 R\$ 288,00
3 20 REPARO VÁLVULA - REGISTRO PRESSÃO UN R\$ 20,55 R\$ 411,00
4 10 REPARO VÁLVULA - HYDRA UN R\$ 24,00 R\$ 240,00
5 100 VEDA ROSCA 18X59 MTS UN R\$ 7,20 R\$ 720,00
6 100 ANEL DE PRESSÃO X 1 UN R\$ 21,89 R\$ 2.189,00
7 30 CAIXA DESCARGA UN R\$ 28,71 R\$ 861,30
8 10 BOA P/ 1200 CARGA UN R\$ 7,49 R\$ 74,90
9 10 ENGATE 40 BRANCO UN R\$ 4,32 R\$ 43,20
10 20 ENGATE 50 BRANCO UN R\$ 4,42 R\$ 88,40
11 10 ENGATE 60 BRANCO UN R\$ 219,86 R\$ 2.198,60
12 20 SIFÃO FLEXIVEL UN R\$ 11,04 R\$ 220,80
13 30 SPUD VASO SANITÁRIO UN R\$ 4,80 R\$ 144,00
14 10 TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPIC B UN R\$ 61,45 R\$ 614,50
15 10 TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO UN R\$ 44,16 R\$ 441,60
16 3 PIA COZINHA 1,20 X 0,56 GRANITO UN R\$ 143,14 R\$ 429,42
17 3 PIA COZINHA 1,40 X 0,54 GRANITO UN R\$ 158,42 R\$ 475,26
18 3 PIA COZINHA 1,50 X 0,56 GRANITO UN R\$ 165,14 R\$ 495,42
19 80 BOTINA DE COURO COMUM PAR UN R\$ 57,51 R\$ 4.600,80
20 BOTA DE COURO FLEXIVEL - BICO NORMAL, SOLDADO MACIO, ESTILO PARA PAR UN R\$ 3,525,60 R\$ 352,56
21 BOTA DE BORRACHA PAR UN R\$ 38,31 R\$ 3.064,80
22 VÁLVULA P/ LAVATORIO UN R\$ 7,58 R\$ 75,80
23 TUBO INFANTIL TIPO TPIC B UN R\$ 151,70 R\$ 1.517,00
24 TORNEIRA ¼ DE PLÁSTICO UN R\$ 25,83 R\$ 774,90
25 TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 METAL UN R\$ 2,88 R\$ 28,80
26 TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL UN R\$ 3,36 R\$ 33,60
27 TORNEIRA P/ LAVATORIO METAL UN R\$ 52,81 R\$ 528,10
28 TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL UN R\$ 38,31 R\$ 383,10
TOTAL R\$ 23.000,00
LOTE 07
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 20 CANO ESGOTO 40 mm BARRA UN R\$ 25,88 R\$ 517,60
2 20 CANO ESGOTO 50MM BARRA UN R\$ 38,01 R\$ 760,20
3 50 TUBO ESGOTO 100 MM BARRA UN R\$ 45,03 R\$ 2.251,50
4 10 TUBO ESGOTO 150 MM BARRA UN R\$ 121,24 R\$ 1.212,40
5 100 TUBO INFANTIL TIPO TPIC B BARRA UN R\$ 22,90 R\$ 2.290,00
6 50 CANO 20 MM MTS UN R\$ 2,41 R\$ 120,50
7 100 CANO 25 MM MTS UN R\$ 3,75 R\$ 375,00
8 100 CANO 32 MM MTS UN R\$ 4,50 R\$ 450,00
9 10 CANO 50 MM BARRA UN R\$ 44,74 R\$ 447,40
10 10 CAP 20 SOLDAVEL UN R\$ 0,87 R\$ 8,70
11 10 CAP 25 SOLDAVEL UN R\$ 0,91 R\$ 9,10
12 10 COTOVELO MISTO 20 X ¼ UN R\$ 3,80 R\$ 38,00
13 10 COTOVELO MISTO 25 X ¼ UN R\$ 3,85 R\$ 38,50
14 10 COTOVELO MISTO 40 X 1/2 UN R\$ 1,54 R\$ 15,40
15 10 COTOVELO DE 50 ESGOTO UN R\$ 2,41 R\$ 24,10
16 50 COTOVELO DE 100 ESGOTO UN R\$ 6,74 R\$ 337,00
17 10 COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL UN R\$ 4,33 R\$ 43,30
18 100 JOELHO 25 MM SOLDAVEL UN R\$ 1,15 R\$ 115,00
19 20 JOELHO 50 MM SOLDAVEL UN R\$ 5,00 R\$ 100,00
20 LUXA 20 SOLDAVEL UN R\$ 1,25 R\$ 37,50
21 LUXA 25 SOLDAVEL UN R\$ 1,49 R\$ 44,70
22 LUXA 32 SOLDAVEL UN R\$ 1,71 R\$ 51,30
23 LUXA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA UN R\$ 7,22 R\$ 216,60
24 LUXA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA UN R\$ 13,28 R\$ 403,20
25 LUXA MISTA 1/2 X 25 AZUL UN R\$ 2,79 R\$ 55,80
26 LUXA MISTA 20 X ¼ UN R\$ 1,25 R\$ 25,00
27 LUXA MISTA 25 X ¼ UN R\$ 1,92 R\$ 38,40
28 LUXA MISTA 32 X ¼ UN R\$ 2,02 R\$ 40,40
29 LUXA MISTA 3/4 X 25 ANEL LATAO UN R\$ 4,43 R\$ 132,80
30 LUXA MISTA 3/4 X 25 ANEL LATAO UN R\$ 4,43 R\$ 132,80
31 TEE DE 50 SOLDAVEL UN R\$ 6,64 R\$ 66,40
32 TEE MISTO 20 X ¼ UN R\$ 9,53 R\$ 142,95
33 TEE MISTO 25 X ¼ UN R\$ 10,58 R\$ 317,40
34 TEE SOLDAVEL 25 UN R\$ 1,35 R\$ 67,50
TOTAL R\$ 10.700,00
LOTE 10
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 5 ESCADA ALUM. 6 DEGRAUS ALUM. (RESID) UN R\$ 134,99 R\$ 674,95
2 5 ESCADA ALUM. 2X6 ABRE-ESTE.1,78X3,23 MT UN R\$ 229,02 R\$ 1.145,10
3 2 ESCADA ALUM. 2X9 3,47X5,21 MT UN R\$ 289,70 R\$ 579,40
4 1 ESCADA FIBRA EST. 4,20X 20 MT UN R\$ 1.759,70 R\$ 1.759,70
5 1.759,70 LONA PLAST. PRETA MICRA 50 4X100 M2 R\$ 1,57 R\$ 3.140,00
6 314,00 MANGUEIRA 1"3x30 mm POLEGADA PRETA LISA MTS R\$ 1,45 R\$ 455,00
7 2,15 430,00 MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 X 1,5 mm MTS R\$ 2,37 R\$ 509,50
8 100 MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 X 1,5 mm MTS R\$ 1,45 R\$ 145,00
9 245,00 MANGUEIRA POLIET. PRETA 3/4X2" MTS R\$ 1,45 R\$ 353,25
10 274,00 MANGUEIRA POLIET. PRETA 3/4X2" MTS R\$ 1,45 R\$ 396,30
11 10 BROCA AC RAP ¼ UN R\$ 17,42 R\$ 174,20
12 10 BROCA AC RAP 1/4 UN R\$ 7,73 R\$ 77,30
13 11 BROCA AC RAP 3/8 UN R\$ 8,22 R\$ 90,42
14 10 BROCA AC RAP 1/2 UN R\$ 9,40 R\$ 94,00
15 10 BROCA CHATA P/ MADEIRA ¼ UN R\$ 8,42 R\$ 84,20
16 14 BROCA CHATA P/ MADEIRA ½ UN R\$ 3,91 R\$ 54,74
17 15 BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8 UN R\$ 8,71 R\$ 130,65
18 20 BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16 UN R\$ 6,26 R\$ 125,20
19 5 BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8 UN R\$ 9,54 R\$ 47,70
20 47,70 BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8 UN R\$ 9,54 R\$ 47,70
21 6.470,00 TOTAL R\$ 6.470,00
LOTE 11
Item Quant. Descrição Unid. RS/Unid. RS/Total
1 100 RÓDIAERVA lateral profissional equipada com motor a gasolina de 2 tempos, com cilindrada abaixo de 35 CM3 e potência igual ou superior de